



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 15/2013 – São Paulo, terça-feira, 22 de janeiro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50250/09-UMED - PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, nos dias 16 e 17.01.2013;
-50387/01-UMED - TATIANA MIYUKI NAMIE, no dia 17.01.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50131/09-UMED - MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 15.01.2013;
-12117/96-UMED - MIRIAM GARCIA, no dia 16.01.2013;
-50157/12-UMED - SUZANA ZADRA, no dia 14.01.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05395/94-UMED - MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES BERNARDO, no período de 17.01 a 15.04.2013;
-50250/09-UMED - PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, no dia 18.01.2013.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TELTEC NETWORKS LTDA. (CNPJ nº 04.892.991/0001-15). Processo Administrativo nº 184/2012-DILI. Espécie: Contrato nº 05.002.10.2013, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.057.10.2012. Pregão nº 064/2012-RP. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.931/01 e 5.420/05. Data de assinatura: 17/01/2013. Vigência: 200 dias a partir da data de assinatura. Valor total: R\$4.492.162,26 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Recursos

Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02126056937570001, Fonte nº 0100000000 - Natureza da Despesa nº 339030-17 (material de processamento de dados), Nota de Empenho nº 2012NE003240, emitida em 28/12/12, no valor de R\$630.935,00 (seiscentos e trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais); Natureza da Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Nota de Empenho nº 2012NE003241, emitida em 28/12/12, no valor de R\$402.784,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais); Natureza da Despesa nº 449052-35 (equipamentos de processamento de dados), Nota de Empenho nº 2012NE003244, emitida em 28/12/12, no valor de R\$3.140.318,26 (três milhões, cento e quarenta mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); Natureza da Despesa nº 449039-93 (aquisição de software), Nota de Empenho nº 2012NE003250, emitida em 28/12/12, no valor de R\$318.125,00 (trezentos e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Glauco Brites Ramos (Sócio-Administrador).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: GONDOMATIC REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. (CNPJ nº 03.461.785/0001-98). Processo Administrativo nº 217/2012-DILI. Espécie: Contrato nº 06.001.10.2013. Tomada de Preços nº 004/2012. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 17/01/2013. Vigência: 180 dias e mais 30 meses, a partir da data de assinatura. Valor total: R\$718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02122056936000103, Natureza da Despesa nº 449051, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho: nº 2012NE003133, emitida em 21/12/12, no valor de R\$661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Orlando Caetano Fontes Sobrinho (Gerente Comercial).

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 64.799.539/0001-35). Processo Administrativo nº 207/2012-DILI. Espécie: Contrato nº 05.003.10.2013, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.046.10.2012. Pregão Eletrônico nº 081/2012-RP. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.931/01 e 5.420/05. Data de assinatura: 17/01/2013. Vigência: 90 dias, a partir da data de assinatura. Valor total: R\$5.375.188,60 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02126056937570001, Fonte nº 0100000000 - Natureza da Despesa nº 339030-17 (material de processamento de dados), Nota de Empenho nº 2012NE003178, emitida em 27/12/12, no valor de R\$3.078.113,60 (três milhões, setenta e oito mil, cento e treze reais e sessenta centavos); Natureza da Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Nota de Empenho nº 2012NE003179, emitida em 27/12/12, no valor de R\$1.014.594,00 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais); Natureza da Despesa nº 339030-17 (material de processamento de dados), Nota de Empenho nº 2012NE003247, emitida em 28/12/12, no valor de R\$93.054,00 (noventa e três mil e cinquenta e quatro reais); Natureza da Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Nota de Empenho nº 2012NE003248, emitida em 28/12/12, no valor de R\$38.454,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); Programa de Trabalho nº 020610569425700001, Fonte nº 0100000000 - Natureza da Despesa nº 339030-17 (material de processamento de dados), Nota de Empenho nº 2012NE003219, emitida em 27/12/12, no valor de R\$309.390,80 (trezentos e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos); Natureza da Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Nota de Empenho nº 2012NE003220, emitida em 27/12/12, no valor de R\$106.488,00 (três cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); Natureza da Despesa nº 339030-17 (material de processamento de dados), Nota de Empenho nº 2012NE003252, emitida em 28/12/12, no valor de R\$542.824,20 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); Natureza da Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Nota de Empenho nº 2012NE003256, emitida em 28/12/12, no valor de R\$174.522,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais); Natureza da Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Nota de Empenho nº 2012NE003257, emitida em 28/12/12, no valor de R\$17.748,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais); Assinam: pelo Contratante, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Vanderlei Antonio da Silva (Procurador).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedor: L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP. (CNPJ nº 12.980.648/0001-50). Processo Administrativo nº 147/2012-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.049.10.2012. Pregão Eletrônico nº 049/2012-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.931/01 e 5.420/05. Data de assinatura: 17/01/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para a aquisição de material de expediente (clip para papel). Valor total: R\$2.722,00 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais). Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, a Sra.

Leila Chaves dos Santos Martins (Sócia-Proprietária).

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 01.004.11.2012 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01.004.10.2012. Objeto: consiste na prorrogação do prazo de vigência, conforme Informação nº 015/2012-RCOI, autorização do Diretor-Geral e manifestação de interesse do Banco (fls. 98). Fundamento Legal: artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: o prazo de vigência do Instrumento originário fica prorrogado até 11.04.2014. Valor total: Este Instrumento não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam pelo Tribunal: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e pelo Banco: Wagner Seraphim Leitão (Gerente-Geral do Banco do Brasil S/A - Agência Poder Judiciário São Paulo).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA. EPP. (CNPJ nº 05.075.962/0001-23). Processo Administrativo nº 154/2012-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2013. Pregão Eletrônico nº 052/2012-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.931/01 e 5.450/05. Data de assinatura: 18/01/2013. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (pasta em L). Valor total: R\$7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, a Sra. Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas (Proprietária).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 06266/2012-NUAF
Interessado: FUMIOSHI NAKANDAKARI - RF. 3404
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA
Fls. 07

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls.06, indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor FUMIOSHI NAKANDAKARI, uma vez que em 31.12.2003 (data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003), não possuía a idade mínima para aposentadoria voluntária, bem como não preenche todos os requisitos previstos no artigo 2º, inciso III, alíneas “a” e “b” da referida Emenda, e ainda não completou a idade mínima de 60 anos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, previsto para 25.04.2013.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de janeiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

TOMADA DE PREÇOS 02/2012
TOMADA DE PREÇOS 06/2012
TOMADA DE PREÇOS 08/2012
TOMADA DE PREÇOS 09/2012
CONCORRÊNCIA 01/2012
CONCORRÊNCIA 02/2012

São Paulo, 16 janeiro de 2013.
Rômulo Silva do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 099/2012 adjudicado às empresas: HP Bombas Hidráulicas Ltda. para o lote 1; VCC Comercial Elétrica Ltda. ME para os lotes 3, 4, 5 e 7; Haportec Comércio de Componentes Eletro Eletrônicos

Ltda. para os lotes 6, 10, 11 e 16. Os lotes 2, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 restaram fracassados.

Pregão Eletrônico nº 108/2012 adjudicado à empresa Darcon 08 Engenharia Ltda.

Pregão Eletrônico nº 130/2012 adjudicado às empresas: HP Bombas Hidráulicas Ltda. para o lote 1 e Canaã Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. para o lote 2.

Pregão Eletrônico nº 116/2012 adjudicado às empresas: Indústria de Carimbos Decco Ltda. - ME para o lote 1 e Fera Copiadora Ltda. - ME para o lote 2.

São Paulo, 21 de janeiro de 2013.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

PORTARIA N.º 841/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 66/2012, de 19 de dezembro de 2012, do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Bauru,

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 835/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 11.01.2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15.01.2013, referente à alteração de lotação dos servidores LUIS SEBASTIÃO MICALI, RF 3033, e JESSÉ DA COSTA CORREA, RF 5960;

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 817/2013-SUIG/NUAV/DF, de 10.01.2013, Disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 14.01.2013, referente à alteração de lotação da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI, RF 6847, para constar:

ONDE SE LÊ DATA DA VIGÊNCIA LEIA-SE DATA DA VIGÊNCIA

01.02.2013 16.01.2013

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 842/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2013-JEFC/PRES, de 11 de janeiro de 2013, da MM. Juíza Federal, em exercício do Juizado Especial Federal Cível de Campinas,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 787/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 28 de dezembro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09 de janeiro de 2013, para constar:

I - no item III:

ONDE SE LÊ: “..., da função comissionada de Assistente II (FC-3);”

LEIA-SE: “..., da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 21/01/2013;”

II - nos itens IV e V:

ONDE SE LÊ: “...função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);”

LEIA-SE: “... função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 21/01/2013;”

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de janeiro de 2013.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 844/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor ISRAEL CORDEIRO DA SILVA, RF 7128, Técnico Judiciário, removido da Seção Judiciária do Paraná, da 3ª Vara Previdenciária para a 9ª Vara Cível, a partir de 16.01.2013.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 16 de janeiro de 2013.
CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 847/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO o Ato nº 11527 e a Portaria nº 1864, ambos de 09 de janeiro de 2013, do Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizado no Diário eletrônico da 3ª Região em 10.01.2013
RESOLVE
DESIGNAR a servidora DAYANA MACHADO LARANJEIRA, RF 6645, Analista Judiciário, para prestar serviços na 1ª Vara de São José dos Campos, a partir de 21.01.2013, até a inauguração do Juizado Especial Cível de São José dos Campos.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 17 de janeiro de 2013.
CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas novas e seus respectivos suportes para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Recebimento das propostas: até 05/02/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 21 de janeiro de 2013.
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 019/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ELIZANDRA SPURIO, JEF DE CATANDUVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-06 DIRETORA, CPF 159.363.118-99, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013

RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 020/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

PAULO KINOCHI, FÓRUM DE SÃO CARLOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 156.262.918-22, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013

RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 023/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

SAULO ANANIAS DE SOUZA, FÓRUM DE BRAGANÇA PAULISTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 075.879.158-50, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE

CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013

RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 024/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, SUAP, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 107.378.238-79, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013

RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA 025/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ CARLOS VIEIRA E SILVA, FÓRUM DE OURINHOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 054.117.423-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subsequentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013

RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 09/2013-COOR/CÍVEL

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do servidor MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, RF 5346, Técnico judiciário, anteriormente marcadas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, para os períodos de 11/03/2013 a 22/03/2013 1ª parcela e 04/11/2013 a 21/11/2013 2º parcela, exercício 2013;

II - ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora ENIR GONÇALVES MOREIRA SILVA, RF 892, Técnica judiciária, anteriormente marcada para o período de 04/11/2013 a 13/11/2013, para o período de 10/12/2013 a 19/12/2013, exercício 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Juiz Federal Coordenador

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 02/2013

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
R E S O L V E

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, Analista Judiciário, R.F. 2303 de 18/01 a 27/01/2013 para 21/01 a 30/01/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013

TANIA LIKA TAKEUCHI

Juíza Federal Substituta

P O R T A R I A N.º 0 3 / 2 0 1 3

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, C O N S I D E R A N D O o período de férias da servidora ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, Oficial de Gabinete, de 21.01.2013 a 31.01.2013,

R E S O L V E

D E S I G N A R, em substituição, a servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO, técnico judiciário, R.F. 3331, para exercer as atividades de Oficial de Gabinete desta 12ª Vara Cível no referido período.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013

TANIA LIKA TAKEUCHI

Juíza Federal Substituta

P O R T A R I A N.º 0 4 / 2 0 1 3

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, C O N S I D E R A N D O o período de férias da servidora ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE, analista judiciário, R.F. 3102, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança de de 09/01 a 24/01/2013,

R E S O L V E

D E S I G N A R, em substituição, o servidor PAULO ROGÉRIO SALVONI, técnico judiciário, r.f 6246, para exercer as atividades de Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança desta 12ª Vara Cível, no referido período.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013

TANIA LIKA TAKEUCHI

Juíza Federal Substituta

P O R T A R I A N.º 0 5 / 2 0 1 3

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, A L T E R A R, os períodos de férias da servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnico judiciário, r.f. 6492, anteriormente marcados para 07/04/2014 a 16/04/2014, 29/09/2014 a 08/10/2014, 24/11/2014 a 03/12/2014 para que fiquem constando os períodos de 20/11/2013 a 29/11/2013, 07/04/2014 a 16/04/2014, 19/05/2014 a 28/05/2014

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2013

TANIA LIKA TAKEUCHI

Juíza Federal Substituta

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 03/2013

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Substituta da 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO - RF 4523**, para substituir a servidora **JULIANA REIS CALIOLO**, RF 3844, Oficiala de Gabinete, no período de 10 a 27 de setembro de 2012, em virtude de férias regulamentares.

- **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO - RF 4523**, para substituir a servidora **LAURA DE SOUZA SILVA**, RF 2775, Supervisora de Mandados de Segurança, no período de 07 a 16 de janeiro de 2013, em virtude de férias regulamentares.

- **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO - RF 4523**, para substituir a servidora **MAIRA PAULA LIMA MUNARI**, RF 3770, Supervisora de Ações Ordinárias, no período de 17 a 24 de janeiro de 2013, em virtude de férias regulamentares.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 21 de janeiro de 2013.

MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
Juíza Federal Substituta

26ª VARA CÍVEL

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE NASCAR IMPORT LTDA EPP E ABIGAIL VIEIRA FERREIRA PRADO - EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA (PROCESSO N.º 0009160-48.2009.403.6100) MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE NASCAR IMPORT LTDA EPP E OUTRA.

A DOUTORA **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, MMª. Juíza Federal Substituta da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos quantos o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **NASCAR IMPORT LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.835.125/0001-20** e **ABIGAIL VIEIRA FERREIRA PRADO**, inscrita no CPF sob n. 088.767.888-24, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos

da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que os mesmos se encontram em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de trinta dias, após o qual ficam citados para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem a importância de R\$ 36.670,82, para ABRIL/2010, que deverá ser atualizada na data do pagamento, ou oferecerem embargos, na forma do artigo 1.102, "c", do Código de Processo Civil. Não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 231 e 232 do CPC, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro 2013.

MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
Juíza Federal Substituta

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 06/2013

A EXCELETÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem nas dependências deste Fórum Federal Criminal e Previdenciário, a fim de preservar o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos e os direitos dos usuários;

CONSIDERANDO que o direito de imagem, não obstante ser um direito disponível, depende de autorização do interessado para a sua utilização, devendo ser garantido o respeito ao assédio dos usuários em quaisquer circunstâncias nas dependências do edifício deste Fórum Federal Criminal e Previdenciário, não sendo empecilho ao bom atendimento ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o acesso público com a participação da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa do Núcleo de Comunicação Social desta Justiça Federal do Estado de São Paulo, o qual detém a incumbência, preparo técnico e a ligação direta para apoiar os meios de veiculação de comunicação pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantir e preservar o bom atendimento aos usuários, assegurando os direitos constitucionais e a integridade física em possíveis tumultos e manifestações;

RESOLVE:

I- CONDICIONAR à autorização nas dependências do edifício deste Fórum Federal Criminal e Previdenciário a entrada e permanência de equipamentos, como equipamentos fotográficos, câmeras de gravação de imagens ou similares, ou ainda outros equipamentos de quaisquer natureza que exponham a imagem dos usuários, inclusive das partes envolvidas em procedimentos jurisdicionais dos processos em tramite nesta Unidade Judiciária, de cada r. Juízo da Vara em questão ou pelo Juiz(a) Coordenador(a) Administrativo deste fórum quando se tratar de área comum.

II- RECOMENDAR, caso haja interesse, requerer autorização via petição aos respectivos Juízes das Varas para realização de gravação de imagens e fotografias nas dependências do edifício deste Fórum.

III- RECOMENDAR, caso o Juízo da Vara entender necessário, solicitar a esta Coordenadoria Administrativa o isolamento temporário e extremamente necessário, do(s) acesso(s) e/ou passagem(ns) pelos corredores e hall's das entradas principais e dos elevadores, com apoio da Seção de Segurança deste Fórum e até de reforço policial, bem

como autorização por os meios necessários de segurança, ainda pela entrada da garagem deste edifício, a fim de garantir e preservar a integridade física das partes envolvidas nos autos dos processos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM FEDERAL CRIMINAL

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA nº 01/2013

A DOUTORA LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO que esta Vara estará realizando **PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 19 e 20 de janeiro de 2013**,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Dia 19/01/2013 - sábado:

Yolanda de Oliveira Silva

Juliane Yassue Pivotto

Lais Ponzoni

Dia 20/01/2013 - domingo:

Yolanda de Oliveira Silva

Juliane Yassue Pivotto

Luciana Owam Cohatu

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES
Juíza Federal Substituta

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 04/2013

O Dr. **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara

Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a licença gestante da servidora Juliana Teixeira de Moraes, Analista Judiciário, RF. 6690, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, no período de 01/01/2013 a 14/01/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rita Romcy Huez, Técnica Judiciária, RF. 4067, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ

Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 05/2013

O **Dr. CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a licença gestante da servidora Juliana Teixeira de Moraes, Analista Judiciário, RF. 6690, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, no período de 15/01/2013 a 26/04/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Elaine Okada de Farias Araujo, Analista Judiciária, RF. 5302, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ

Juiz Federal Substituto

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA n.º 11/2013

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 08/2013, referente à interrupção e alteração de férias da servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF: 1205, Diretora de Secretaria, conforme segue:

CONSIDERANDO a proximidade da Correição Geral Ordinária (08.04.2013 a 23.04.2013), bem como a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias anteriormente marcadas de 07.01.2013 a 04.02.2013 para 05.08.2013 a 02.09.2013, bem como: ONDE SE LÊ: “02.09.2013 a 01.10.2013” LEIA-SE: “03.09.2013 a 02.10.2013”.

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

São Paulo, 18 de janeiro de 2012.

Marcelo Guerra Martins
Juiz Federal

PORTARIA n.º 12/2013

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE retificar os termos da Portaria n.º 07/2013, referente ao servidor RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Analista Judiciário, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “Para: 1ª parcela: 13.05.2013 a 29.05.2013
2ª parcela: 04.11.2013 a 14.11.2013

LEIA-SE: “Para: 1ª parcela: 13.05.2013 a 27.05.2013
2ª parcela: 04.11.2013 a 16.11.2013

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

São Paulo, 18 de janeiro de 2012.

Marcelo Guerra Martins
Juiz Federal

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DÉCIMA SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº01/2013

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 06/2012, de 31/08/2012, para constar:

ONDE SE LÊ:

“6129 GUSTAVO LEOCADIO TOSTO DOS SANTOS TORRES
1ª. Parcela: 04/07/2013 a 02/08/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)”

LEIA-SE:

“6129 GUSTAVO LEOCADIO TOSTO DOS SANTOS TORRES
1ª. Parcela: 04/07/2013 a 02/08/2013
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 17 de Janeiro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal

DÉCIMA SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 002/2013

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO

JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE LINGUANOTES**, RF 3762, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE (FC 05), a partir de 25/01/2013 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 18 de Janeiro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal

DÉCIMA SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 003/2013

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, RF 3762, Diretor de Secretaria (CJ-3), encontra-se em gozo de férias no período de 07/01 a 24/01/2013 (18 dias),

RESOLVE:

INDICAR o servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI**, RF 5855, Técnico Judiciário, (FC-4), para substituir o Diretor de Secretaria, no período de 07/01 a 20/01/2013 (14 dias).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 18 de Janeiro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

COORDENADORIA DE ASSIS

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
16ª Subseção Judiciária em Assis - SP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA REGIONAL**

PORTARIA N.º 001/2013 - JFD

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM ASSIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO: que o Servidor LUIZ APARECIDO DO CARMO, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes, RF 5977, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC5), estará em gozo de férias no período de 21/01 a 08/02/2013;

RESOLVE: DESIGNAR o Servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes, RF 2889, para substituir o Servidor Luiz Aparecido do Carmo, RF 5977, nas funções de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC5), no referido período;

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 18 de janeiro de 2013

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA
Juiz Federal Diretor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 008/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 22/01/2013 18/35

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/01 às 09h de 25/01/2013	1ª JEF	BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN

II - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados) das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/01 às 09h de 28/01/2013	2ª JEF	BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN

III - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara	e-mail institucional
1ª	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
4ª	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
5ª	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
6ª	campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br
7ª	campinas_vara07_sec@jfsp.jus.br
8ª	campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
9ª	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
1ª JEF/2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br

SETOR	e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

IV - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

V - COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VI - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

VII- ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

VIII CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 18 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA N.º 02/2013

A DOUTORA FABÍOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o princípio da economia processual e da instrumentalidade das formas,
CONSIDERANDO que a análise das informações constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - é essencial para o julgamento de pedidos que versem sobre benefícios previdenciários,

RESOLVE:

I. DETERMINAR que a secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Franca-SP junte o CNIS da parte autora em todos os processos versando sobre benefício previdenciário, antes de se efetivar remessa dos autos à conclusão para sentença, independentemente de determinação específica nos autos.

II. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia da presente portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Franca, 18 de janeiro de 2013.

FABÍOLA QUEIROZ
Juíza Federal

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 01, de 16 de janeiro de 2013.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das férias dos servidores desta Vara, **RESOLVE:**

ALTERAR as férias (fruição 2012/2013) da servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, anteriormente designadas para os períodos de 01 a 10/04/2013, 18 a 27/09/2013 e 04 a 13/11/2013, **para gozo nos períodos de 01 a 19/04/2013 (19 dias) e 04 a 14/11/2013 (11 dias).**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 04/2013 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Excelentíssimo **Doutor TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Substituto, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e da Portaria nº 65/2009, de 02/07/2009, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO os termos da decisão de fl. 06 dos autos do Expediente Administrativo nº 02/2012;

RESOLVE:

I- **INSTAURAR** Comissão Administrativa composta pelos membros a seguir indicados;

II- **NOMEAR** como Presidente da Comissão o servidor RUBENS MODESTO, RF 3558, e como membros os servidores MARCOS BERBERT DE CASTRO SETENTA, RF 6297, e GUY SALLA CLEMENTE, RF ;5528.

III- **DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação por igual período nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue o relatório final;

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2013.

TIAGO BOLOGNA DIAS
Juiz Federal Substituto
Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA nº 01/2013

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA**, MMa. Juíza Federal no exercício da titularidade da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

INDICAR a servidora **TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCÃO DE LUNA**, RF 6149, para substituir a servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098, Oficial de gabinete, no período de 07 de janeiro de 2013 até 16 de janeiro de 2013, em razão de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2013.

PORTARIA nº 02/2013

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **12/01/2013 a 18/01/2013, com o Excelentíssimo Doutor Jorge Alberto Araújo de Araújo.**

RESOLVE, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 12/01/2013

BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ - RF 6305

LUIZ GOMES RIBEIRO - RF 1747

DIA 13/01/2013

IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - RF 6137

ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851

Consignar que o Diretor de Secretaria em exercício, LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA, RF 1922, poderá ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum sempre que necessário.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado aos domingos, feriados e recesso forense e 04 (quatro) horas nos dias trabalhados aos sábados, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, bem como para o Diretor deste Fórum por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 03/2013

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Complementar a portaria Nº 18/2012, para incluir na escala de férias de 2013 dos servidores lotados na 4ª Vara Federal em Piracicaba os períodos do servidor ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO, RF 1343:

1ª Parcela: 04/03/2013 a 13/03/2013

2ª Parcela: 03/06/2013 a 12/06/2013

3ª Parcela: 07/10/2013 a 16/10/2013

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
PIRACICABA, 18 de janeiro de 2013.

LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº001/2013

A Doutora **TATIANA PATTARO PEREIRA**, Juíza Federal Substituta da Primeira Vara Previdenciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, atendendo ao disposto no art. 13, item III da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE :

1. Designar o período de 18 a 22 de fevereiro de 2013, prorrogável por igual prazo, para a realização dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária nesta Primeira Vara Previdenciária de São Paulo, que iniciar-se-á às 13:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2013, na Sala de Audiências do Juízo, convocando-se o representante do Ministério Público Federal, o representante da Advocacia Geral da União, o representante do Instituto Nacional do Seguro Social, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, o representante da Defensoria Pública da União, funcionários e demais pessoas interessadas.
2. Durante a Inspeção serão despachadas apenas petições com pedidos de liminares, tutelas antecipadas, ações cautelares, bem como mandados de segurança e medidas de natureza urgente que importem em pericimento de direito, ficando suspensos todos os prazos processuais;
3. Nesse período de Inspeção serão recebidas reclamações, sugestões e colaborações dos membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, do Instituto Nacional do Seguro Social, dos senhores advogados e demais interessados;
4. O Diretor de Secretaria deverá providenciar, vinte dias antes da Inspeção, o recolhimento de todos os processos em poder do Ministério Público Federal, dos senhores procuradores Autárquicos, dos senhores Procuradores da Advocacia Geral da União, dos senhores Defensores Públicos da União e dos senhores Advogados.
5. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo, solicitando a indicação de um representante para acompanhar os trabalhos;
6. Cientifique-se, ainda, a Ordem dos Advogados do Brasil, solicitando a indicação de um representante para observar o desenvolvimento dos trabalhos de Inspeção;
7. Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral e ao Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

SÃO PAULO, 11 de janeiro de 2013.

TATIANA PATTARO PEREIRA Juíza Federal Substituta

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**DRA TATIANA PATTARO PEREIRA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA
CÉLIA REGINA ALVES VICENTE
DIRETORA DE SECRETARIA**

**EDITAL
INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o preceituado no artigo 13, III, da Lei 5.010/66, a Doutora TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Substituta da Primeira Vara Previdenciária de São Paulo, FAZ SABER que foi designado o período de 18 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013, para a realização dos trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta Primeira Vara Previdenciária de São Paulo, ressalvada eventual prorrogação, sem prejuízo do disposto no artigo 45 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

“Art. 45 - Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição.
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”.
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”.
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização.”

Os trabalhos iniciar-se-ão com a audiência de instalação, que realizar-se-á às 13:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2013, na sala de audiências do Juízo, ficando convocados o representante do Ministério Público Federal, o representante da Advocacia Geral da União, o representante do Instituto Nacional do Seguro Social, o representante da Defensoria Pública e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, funcionários e demais pessoas interessadas, sob a presidência do MM. Juiz Federal Titular da Vara.

Durante o período de inspeção serão recebidas reclamações, sugestões e colaborações dos membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Defensoria Pública da União dos Senhores Advogados e demais interessados.

O Diretor de Secretaria deverá providenciar, vinte dias antes do início da Inspeção, o recolhimento de todos os processos em poder do Ministério Público, dos Senhores Procuradores Autárquicos, dos Senhores Procuradores da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e dos Senhores Advogados.

SÃO PAULO, 11 de janeiro de 2013.

**ASS. DRA. TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA PRIMEIRA VARA
FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO.**

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

P O R T A R I A

0 6 / 2 0 1 3

A DOUTORA **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 12083 do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que tornou **vago** o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **a partir de 21/01/2013**, em virtude da exoneração do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário, RF **6010** e sua nomeação, na mesma data, para exercer o referido cargo em comissão na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MEIRE NAKA**, Analista Judiciária, RF **6105**, para substituição durante a vacância do referido cargo em comissão.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Jales, 18 de janeiro de 2013.

ANDRÉIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta
No exercício da titularidade plena

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 7/2013 - SADM

O Bel. **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

RESOLVE:

I -**CONCEDER** ao servidor **WEMERSON DE FREITAS GUIMARÃES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado em Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº 066.870.686-44, Suprimentos de Fundos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 23/01 a 23/03/2013.

II -**FIXAR** o dia 07/04/2013 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes dessa data.

III -**ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 33.90.39 -SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2013.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 7/2013 - SADM

O Bel. **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

RESOLVE:

I -**CONCEDER** ao servidor **WEMERSON DE FREITAS GUIMARÃES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado em Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº 066.870.686-44, Suprimentos de Fundos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 23/01 a 23/03/2013.

II -**FIXAR** o dia 07/04/2013 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes dessa data.

III -**ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 33.90.39 -SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2013.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 04.029.10.2012-JF/MS. PROCESSO: 161/2012-SULS CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Casanova Turismo Ltda - ME (CNPJ: 11.050.221/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2012. ASSINATURA: 07/01/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Maria Helena Casanova, sócia proprietária.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 045/2010-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Global Village Telecom Ltda - GVT (CNPJ: 03.420.926/0001-24). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.008.10.2010-JF/MS. Objeto: A prorrogação do contrato originário por mais 30 (trinta) meses a contar do final da vigência atual, ou seja, para o período de 18/02/2013 a 18/08/2015. Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Srs José Eduardo Fernandes e Carlos Henrique Saraiva dos Reis - Procuradores.

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 003/2013 - SUPE/NURE

Interessada: JOANA DURCILEI BOLOGNES COUTO

Assunto: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Despacho: “Acolho a informação de fls. 11/12 e, em que pese o requerimento não tenha observado o requisito temporal previsto no art. 23, da Resolução nº 05/2008, do Conselho da Justiça Federal, considerando a adequada instrução dos presentes autos, em consonância com os termos do artigo 87 da Lei nº 8112/90, redação dada pela lei nº 9527/97 e a referida Resolução nº 05/08-CJF, DEFIRO o pedido de licença para capacitação formulado pela servidora JOANA DURCILEI BOLOGNES COUTO, RF 2409, para o período de 21.01.2013 a 08.02.2013.

CIENTIFIQUE-SE a servidora para que dê cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da Resolução CJF nº 05 do CJF/Brasília, de 14.03.2008, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da licença, relatório circunstanciado, relativo às atividades desenvolvidas durante a licença. Dê-se ciência. Publique-se. Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2013.”

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA N.º 04/2013

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

-CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, o segundo período de férias relativo ao período concessivo de 2012/2013 da servidora **ANA MARIA SILVA E PAIVA**, Analista Judiciária Executante de Mandados, RF 1512, anteriormente designado de 01.04.2013 a 15.04.2013 (15 dias) para **13.02.2013 a 27.02.2013 (15 dias)**.

II - ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, o primeiro período de férias relativo ao período concessivo de 2012/2013 do servidor **MÁRIO CESAR MANSANO**, Analista Judiciário, RF 7139, anteriormente designado de 20.05.2013 a 29.05.2013 para **10.06.2013 a 19.06.2013 (dez dias)**;

III - I - ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, o segundo e terceiro período de férias relativo ao período concessivo de 2012/2013 da servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, Técnico Judiciário, RF 7038, anteriormente designados, respectivamente, de 03/06/2013 a 12/06/2013 para **06.05.2013 a 15.05.2013 (dez dias)** e de 14.10.2013 a 23.10.2013 para **21.10.2013 a 30.10.2013 (dez dias)**;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

CUMPRASE.

Três Lagoas/MS, 18.01.2013

Gustavo Catunda Mendes
Juiz Federal Substituto,
No exercício da Titularidade

PORTARIA N.º 03/2013

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **GIOVANA GIROTTO** Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 07.01.2013 a 18.01.2013 (12 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, Analista Judiciário, RF 6262,

encontrar-se-á em gozo de férias no período de 11.01.2013 a 08.02.2013 (29 dias);

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, Técnico Judiciário, RF 7038, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora Giovana Giroto, Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), pelo período de 07.01.2013 a 18.01.2013 (12 dias);

II - DESIGNAR o servidor MÁRIO CÉSAR MANSANO, Analista Judiciário, RF 7139, para substituir a servidora Pollyana Rodrigues de Freitas, Analista Judiciário, RF 6262, durante o período de férias (de 11.01.2013 a 08.02.2013 - 29 dias);

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.
Três Lagoas/MS, 18 de janeiro de 2013.

Gustavo Catunda Mendes
Juiz Federal Substituto,
No exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA N. 07/2013

O DOUTOR SERGIO HENRIQUE BONACHELA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAÍ, SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil e os princípios da celeridade e da economia processual, que recomendam, no exercício da atividade jurisdicional, a eliminação de atos desnecessários e a adoção de métodos que aumentem a produtividade, respeitadas as disposições contidas no art. 155 e seguintes do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o elevado número de autos em tramitação na Vara e o crescente número de petições mensalmente ajuizadas;

CONSIDERANDO a constante e justificada exigência da sociedade, em geral, e das partes e seus procuradores, em particular, de agilização na tramitação dos processos judiciais, especialmente os de alta relevância social, como aqueles em que estejam em discussão a liberdade ou os recursos indispensáveis para a subsistência de partes carentes;

CONSIDERANDO a prática pelo Magistrado de atos que, sem vedação legal ou gravame às partes, podem ser atribuídos ao Diretor de Secretaria e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de prática dos atos processuais corriqueiros com maior segurança, especialmente a consulta e a retirada de autos desta Secretaria, mediante carga, por parte de estagiários de Direito pertencentes aos quadros dos escritórios de advocacia, cuja atuação precisa ser melhor controlada;

CONSIDERANDO incumbir ao Magistrado estabelecer normas destinadas à simplificação, dinamização e racionalização dos serviços jurisdicionais; e,

CONSIDERANDO, ainda, o fato de que inúmeros órgãos jurisdicionais já vêm adotando providências semelhantes, com resultados satisfatórios:

RESOLVE baixar a seguinte portaria:

Art. 1º - Feita a juntada de petições e demais documentos, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, havendo necessidade de qualquer deliberação judicial, promoverá a Secretaria a conclusão dos autos para aquele fim, exceto para os atos relacionados no artigo seguinte.

Parágrafo único. Nos casos em que, após a juntada de petições e demais documentos, houver necessidade de deliberação judicial, os servidores deverão certificar nos autos que foi procedida a abertura de conclusão e lançamento da fase (rotina - MVCJ), no sistema informatizado de movimentação processual, conforme preceituado no item "1", do Comunicado COGE nº 81/2008.

Art. 2º - Independem de despacho judicial os seguintes atos, que deverão ser realizados sob a direta e pessoal responsabilidade do Diretor de Secretaria e dos respectivos servidores da Vara:

I - Juntada de:

- a) petição exclusivamente de procuração, substabelecimento e/ou contrato ou estatuto social;
- b) petição acompanhada de guia de custas ou depósito judicial;
- c) guia de custas ou depósito judicial, desacompanhados de petição;
- d) petição de desarquivamento e abertura de vista de autos arquivados (findo ou sobrestado), observando-se os ditames expostos nos artigos 211 a 222 do Provimento nº 64/05, da E. COGE da Terceira Região;
- e) aviso de recebimento de citação ou intimação;
- f) carta precatória, dando-se ciência à parte interessada;
- g) respostas a ofícios relativos às diligências determinadas pelo juízo, dando-se ciência aos interessados;
- h) de ofício dos Juízos Deprecantes, solicitando informações sobre o andamento ou cumprimento de carta precatória, cuja resposta será subscrita pelo Diretor de Secretaria;
- i) de ofícios dos Juízos, solicitando informações sobre processo em trâmite ou certidões de objeto e pé, cujas providências serão tomadas pelo Diretor de Secretaria;

II - Intimação:

- a) do advogado ou perito, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para devolver em 24 (vinte e quatro) horas os processos não restituídos no prazo legal, sob pena de busca e apreensão e das penalidades previstas no artigo 196 do Código de Processo Civil;
- b) dos procuradores das exequentes, mediante mandado ou carta de intimação, para devolverem, em 48 (quarenta e oito) horas, os autos em carga há mais de 02 (dois) meses, sob pena de busca e apreensão;
- c) do Ministério Público Federal, mediante carta de intimação ou e-mail, para devolver, em 48 (quarenta e oito) horas, os processos não restituídos no prazo legal, e havendo petição protocolada em secretaria, requerendo a devolução dos autos;
- d) do requerente, para complementar ou informar endereços necessários ao cumprimento da decisão correspondente;
- e) das partes para manifestação sobre o regular prosseguimento do feito, nos casos em que os autos retornarem do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob pena de remessa ao arquivo, na ausência de requerimentos;
- f) do beneficiário para retirada da guia de alvará de levantamento expedido (Resolução CJF n. 110/2010);

III - Intimação, mediante publicação ou remessa a órgãos públicos, para:

- a) vista à parte, quando necessária para decisão posterior, nos casos de:
 1. oferecimento de réplicas, contestações ou impugnações;
 2. manifestação sobre requerimentos da parte contrária;
 3. juntada de documentos novos pela parte contrária;
 4. retorno da carta precatória não cumprida expedida a seu requerimento;
 5. resposta a ofícios relativos a diligências determinadas a seu requerimento;
- b) vista às partes sobre:
 1. proposta de honorários periciais;
 2. laudos periciais ou cálculos;
 3. respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo;
- c) vista à exequente para manifestação sobre:
 1. citação negativa;
 2. penhora ou constatação negativa;
 3. leilão negativo;
 4. devolução de carta precatória não cumprida;
 5. andamento do feito após término do prazo de suspensão;
 6. andamento do feito após decurso do prazo para embargos;
 7. nomeação de bens à penhora;
 8. depósito para garantia do débito;
 9. pagamento parcial ou integral, recolhendo-se mandado de penhora já expedido;

IV - Remessa:

- a) dos autos ao SEDI, para sua retificação, mediante certidão, quando constatadas irregularidades somente quanto à grafia dos nomes ou CPF das partes;
- b) ao arquivo dos autos dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos, após serem baixados do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e houver traslado da respectiva decisão para os autos principais;

c) ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região de petições e/ou demais documentos dirigidos à Vara, cujos autos estejam localizados fisicamente naquele E. Tribunal;

d) ao Ministério Público Federal de petições, ofícios e/ou demais documentos dirigidos a esta Vara, cujos autos estejam tramitando diretamente entre o MPF e a Delegacia de Polícia Federal, nos termos da Resolução nº. 63/2009, do CJF;

e) aos Juízos Deprecantes de petições, ofícios e/ou demais documentos dirigidos a esta Vara, quando já devolvida a deprecata;

f) ao respectivo Juízo, de petições e/ou demais documentos recebidos por engano nesta Vara, desde que devidamente certificado pelo servidor, arquivando uma via na pasta de ofícios recebidos pela Secretaria;

g) ao SEDI, para livre distribuição, de cartas precatórias encaminhadas por outros Juízos, sem terem sido remetidas à livre distribuição, tampouco destinarem-se a diligências a serem realizadas exclusivamente por este Juízo;

V - O traslado de cópias de decisões proferidas em autos de Agravos de Instrumento, julgados pelos Tribunais, quando de seu retorno, após, encaminhando-os ao arquivo para baixa e arquivamento;

VI - A republicação de intimações contendo erro material, para retificação;

VII - A secção de peças processuais a serem juntadas aos autos em tantos volumes quanto se façam necessários, com composição entre 200 (duzentas) e 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada um, nos exatos termos disciplinados no “caput” e parágrafo 1º do artigo 167 do Provimento n. 64/05 da E. CORE da Terceira Região;

VIII - A solicitação aos Analistas Judiciários Executantes de Mandados para imediata devolução de mandados de penhora, avaliação, constatação ou intimação, independentemente do seu integral cumprimento, quando houver requerimento expresso da exequente para extinção do feito;

IX - O desapensamento dos autos principais quando houver determinação de arquivamento definitivo de autos dependentes, salvo determinação em sentido contrário;

X - Vista dos autos conclusos no balcão da vara, não se tratando de tramitação em segredo de Justiça;

XI - A baixa da conclusão para fins de carga dos autos, pelo prazo legal, quando não houver providência urgente a ser tomada pelo Juízo, com as respectivas atualizações no sistema processual eletrônico desta Justiça;

XII - A baixa da conclusão para juntada de petições protocoladas em data posterior, no exato momento da análise pelo Juiz, seguida de nova conclusão, com as respectivas atualizações no sistema processual eletrônico desta Justiça;

XIII - O apensamento dos autos de comunicação de prisão em flagrante ao respectivo inquérito policial, assim que este seja encaminhado ao Juízo, com a devida anotação no SEDI de alteração de classe;

XIV - A carga rápida dos autos para cópia, com exceção dos sigilosos, desde que o advogado junte original de procuração ou substabelecimento;

Parágrafo único. As autorizações constantes nos incisos X e XI não abrangem os casos em que a conclusão se deva à pendência de apreciação de pedido urgente.

Art. 3º - Fica dispensada a conclusão dos autos, quando se tratar de manifestações singelas, sem qualquer requerimento, tais como “ciente” e “de acordo”.

Art. 4º - Fica autorizada, independentemente de despacho, a carga de processos não conclusos, mediante petição de vista dos autos, acompanhada de original de instrumento de procuração ou substabelecimento, fora das dependências da Secretaria, bem como a sua juntada, observadas as formalidades previstas no artigo 245 do Provimento n. 64/05, da E. COGE da Terceira Região, desde que, concomitantemente, não haja determinações urgentes pendentes de cumprimento e a retirada dos autos seja feita por procurador regularmente constituído nos autos.

Art. 5º - As peças a serem desentranhadas dos autos deverão obedecer aos ditames expostos nos artigos 177 e 178 do Provimento n. 64/05, da E. COGE da Terceira Região.

Parágrafo único: Os documentos não retirados pelas partes, após a devida intimação, serão arquivados em pastas próprias (artigo 180 do mencionado Provimento) e remetidos oportunamente ao arquivo, evitando-se a prática de grampeá-los na contracapa dos autos.

Art. 6º - A juntada de petições em autos de processos conclusos para sentença, será feita pelos servidores do Gabinete nos casos em que não sejam necessárias quaisquer outras providências, ou pela Secretaria, mediante baixa, em caso contrário.

Art. 7º - Os arrematantes de bens penhorados ficam autorizados a retirar os mandados de entrega de bens expedidos por esta Secretaria, desde que decorrido o prazo para recurso das partes.

Art. 8º - Os servidores da Secretaria darão baixa na carga no sistema processual eletrônico, imediatamente após a devolução do processo, no balcão da Secretaria, na presença da pessoa que o devolveu, nos termos do artigo 245, parágrafo 3º, do Provimento n. 64/05, da E. CORE da Terceira Região.

Art. 9º - Ao Diretor de Secretaria e, na sua ausência, ao seu substituto, caberá assinar mandados de citação, de intimação, de penhora e arresto, de constatação e avaliação ou reavaliação, de entrega de bens arrematados, de imissão na posse, ofícios, cartas de intimação, termos de penhora e nomeação de depositário, sempre em cumprimento a determinação judicial e com menção expressa de haverem sido expedidos por ordem de

magistrado em exercício nesta vara.

Art. 10- A expedição dos documentos seguintes, quando cabível, será feita nesta Vara conforme as quantidades de vias e cópias e os destinatários assinalados:

I. Sentença em Ações Criminais ou Cíveis de Conhecimento ou de Execução, 1 via e 1 cópia, sendo:

a) via - Autos

b) cópia - Livro (dispensável quando o livro for eletrônico)

II. Sentença em Processos distribuídos por dependência, 1 via e 2 cópias, sendo:

a) via - Autos dos Processo dependente

b) 1ª cópia - Livro (dispensável quando o livro for eletrônico)

c) 2ª cópia - Autos do Processo Principal

III. Alvará de Levantamento, 4 vias (1 original e 3 cópias), sendo:

a) 1ª via (formulário) - Banco (entregue ao Beneficiário)

b) 2ª via (1ª cópia) - Autos (entregue ao Beneficiário, retornando após levantamento)

c) 3ª via (2ª cópia) - Beneficiário

d) 4ª via (3ª cópia) - Pasta Obrigatória

IV. Mandado ou Contra-Mandado de Prisão e Alvará de Soltura, 4 vias e 2 cópias, sendo:

a) 1ª/2ª/3ª vias - Polícia Federal

b) 4ª via - Oficial de Justiça (juntada aos autos após cumprimento)

c) 1ª cópia - Autos

d) 2ª cópia - Pasta Obrigatória

V. Mandados de Citação ou Intimação, 3 vias (se for apenas um citando/intimando), sendo:

a) 1ª via - Citando/Intimando (tantas vias quantos forem os citandos/intimandos)

b) 2ª via - Oficial de Justiça (juntada aos autos após cumprimento)

c) 3ª via - Autos

VI. Mandado de Penhora, 3 vias, sendo:

a) 1ª via - Executado/Síndico da Falência (no caso de penhora no rosto dos autos)

b) 2ª via - Oficial de Justiça (juntada aos autos após cumprimento)

c) 3ª via - Autos

VII. Mandado de Entrega de Bens Arrematados, 3 vias, sendo:

a) 1ª via - Arrematante

b) 2ª via - Depositário

c) 3ª via - Autos

VIII. Mandado de Registro de Penhora ou de seu Cancelamento, 3 vias, sendo:

a) 1ª via - Cartório de Registro de Imóveis

b) 2ª via - Oficial de Justiça (juntada aos autos após cumprimento)

c) 3ª via - Autos

IX. Carta Precatória ou Rogatória, 2 vias (se for apenas um citando/intimando) e 1 cópia, sendo:

a) 1ª via - Juízo Deprecado (juntada aos autos após devolução)

b) 2ª via - Contra-Fé (tantas vias quantos forem os citandos/intimandos)

c) cópia - Autos

X. Certidões, 1 via, para o requerente;

XI. Ofícios em Geral, 1 via e 2 cópias, sendo:

a) via - Destinatário

b) 1ª cópia - Autos

c) 2ª cópia - Pasta Obrigatória

XII. Ofícios Precatórios ou Requisições de Pequeno Valor, 1 cópia, que será impressa diretamente no sistema processual eletrônico, desta Justiça Federal, após a assinatura eletrônica do MM. Juiz Federal (rotina PR-AD), devendo ser arquivada em pasta própria.

XIII. Editais em geral, 1 via e 1 cópia, sendo:

a) via - Saguão do Fórum

b) cópia - Autos

XIV. Portarias ou Ordens de Serviço, 2 vias, sendo:

a) 1ª via - Quadro de Avisos

b) 2ª via - Pasta

Parágrafo único. Todas as vias e as cópias dos alvarás de levantamento serão assinadas, enquanto as demais cópias serão extraídas depois de apostas todas as assinaturas necessárias.

Art. 11 - Todos os documentos previstos no artigo anterior desta portaria serão assinados pelo Juiz, salvo as certidões, os mandados de citação, intimação, penhora, registro ou seu cancelamento, constatação e avaliação ou reavaliação de bens e os ofícios não dirigidos a outros magistrados, que serão assinados pelo Diretor de Secretaria ou seu substituto legal, com menção expressa de haverem sido expedidos por ordem de magistrado em exercício

nesta vara.

Art. 12 - Nos Embargos à Execução Fiscal a petição inicial deverá, obrigatoriamente, ser instruída com procuração, cópias da(s) certidões de Dívida Ativa, do auto de penhora e da certidão de sua intimação, do contrato ou estatuto social da parte executada e suas respectivas alterações, se for o caso, bem como conter atribuição de valor à causa.

Parágrafo único: Não observada a disposição do *caput*, e após certificado nos autos, promoverá o servidor a conclusão do feito.

Art. 13 - Os procedimentos administrativos encaminhados em via original serão autuados em apenso aos respectivos autos, certificando-se o seu recebimento.

Parágrafo 1º. As partes interessadas serão intimadas, independentemente de despacho, para ciência, requerimento de traslado de cópias e outras providências pretendidas.

Parágrafo 2º. Decorrido o prazo e mediante certidão, o procedimento administrativo será dispensado e devolvido à repartição de origem, mediante ofício.

Art. 14 - Aplica-se o disposto no *caput* do artigo anterior quanto às Representações Fiscais para Fins Penais (RFFPs), devendo a petição que as encaminha ser juntada nos respectivos autos.

Art. 15 - As cópias de declarações de bens, quando recebidas, deverão ser colocadas em pasta própria, certificando-se, nos autos, o seu recebimento, intimando-se, em seguida, a parte interessada, para dela tomar ciência.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 01 (um) ano após a intimação da parte interessada, as cópias das declarações de bens deverão ser destruídas, certificando-se.

Art. 16 - Os processos em trâmite nesta vara, que não sejam findos, poderão ser consultados pelos advogados ou estagiários, na forma da lei, exceto aqueles protegidos pelo segredo de justiça.

Art. 17 - A retirada dos autos, referentes aos feitos em tramitação nesta Vara, somente é permitida aos advogados e estagiários constituídos pelas partes ou por terceiros interessados (nos casos de pedido de restituição de veículos ou alienações cautelares de bens), mediante carga em livro próprio, após juntada de original de procuração ou substabelecimento.

Parágrafo único. No caso de prazo comum, serão observados os ditames do artigo 40, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 18 - Será admitida a intimação dos despachos, decisões interlocutórias e sentenças ainda não publicadas e a retirada dos autos de Secretaria também pelos estagiários efetivamente integrantes dos quadros da OAB, nos termos do art. 9º da Lei 8.906/94 e do art. 19, parágrafo 1º, inciso I, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, desde que devidamente munidos da carteira oficial de estagiário, ou sua cópia autenticada, e com procuração nos autos.

Art. 19 - Os prazos passarão a fluir da intimação ou da retirada dos autos pelos advogados ou estagiários, em seguida a qualquer despacho, decisão interlocutória ou sentença, caso ocorridas antes da publicação no órgão oficial.

Art. 20 - Os servidores e estagiários da vara fornecerão aos interessados somente as informações sobre o andamento dos processos, abstenendo-se de prestar quaisquer outras informações de natureza jurídica ou processual.

Art. 21 - Ficam vedadas quaisquer informações processuais por telefone ou por meio eletrônico (e-mail).

Art. 22 - Nenhum serviço será executado sem o prévio pagamento da taxa devida ou, na hipótese de isenção, sem a prévia entrega da correspondente requisição, nos termos dos artigos 179 e 181 do Provimento n. 64/05, da E. CORE da Terceira Região.

Art. 23 - A utilização do sistema de transmissão de dados e imagens tipo *fac-simile* ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, não prejudica o cumprimento dos prazos e a mensagem deverá ser encaminhada diretamente ao Setor de Protocolo (artigos 113 do Provimento n. 64/05, da E. CORE da Terceira Região).

Parágrafo 1º - O original da transmissão efetuada deverá ser entregue ao Juízo em até 05 (cinco) dias da data da recepção do material, permanecendo os autos, salvo determinação judicial em sentido diverso, em Secretaria, até que esta providência seja implementada pelo interessado.

Parágrafo 2º - Transcorrido o quinquídio e após certificado nos autos, dar-se-á seguimento ao feito.

Parágrafo 3º - Em sendo solicitada a carga dos autos antes da fase de apresentação do original do documento, tal medida somente poderá ser deferida após autorização judicial;

Art. 24 - Esta portaria não torna obrigatória a prática de nenhum dos atos atribuídos aos servidores, apenas autoriza a sua realização sem interveniência do Juiz, desde que cabíveis e úteis para os fins do processo, a critério do servidor responsável, devidamente supervisionado pelos seus superiores hierárquicos, sem prejuízo de consulta ao Juiz, em caso de dúvida, ou de revisão, de ofício ou a requerimento das partes.

Art. 25 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se, encaminhando-se mensagem eletrônica, com cópia desta portaria, para ciência da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, afixando-se em Secretaria.

Naviraí/MS, 16 de janeiro de 2013.

SERGIO HENRIQUE BONACHELA
Juiz Federal

PORTARIA Nº 8/2013 - 1ª VARA

O Doutor **SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, RF 5173, analista judiciário, **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, esteve de licença médica para tratamento da própria saúde nos dias **10 e 11/01/2013 (02 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, RF 6.419, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), **para substituir a servidora JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, RF 5.173, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 10 e 11/01/2013 (02 dias), sem prejuízo de suas funções;**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Naviraí/MS, 17 de janeiro de 2013.

SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA
Juiz Federal